PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 3134/2021

Sumário: Declara a utilidade pública do Grupo Pro-Évora.

Declaração de utilidade pública

O Grupo Pro-Évora, pessoa coletiva de direito privado n.º 500825394, com sede em Évora, vem desenvolvendo, desde 16 de novembro de 1919, relevantes atividades de interesse geral no âmbito da defesa, conservação e promoção do património histórico e cultural da cidade de Évora. Para o efeito, a associação tem organizado e promovido diversos eventos relacionados com a defesa do referido património, salientando-se a organização de exposições de pintura e escultura e de conferências e debates, e a intervenção sobre questões patrimoniais junto das entidades competentes. Tem participado, com o mesmo propósito e a solicitação de diversas entidades, em eventos promovidos por terceiros.

Coopera com diversas entidades, públicas e privadas, e em especial com o respetivo município na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º I/329/2021/SGPCM, do processo administrativo n.º 44/UP/2018, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra de Estado e da Presidência através do Despacho n.º 1338/2020, de 24 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2020, declaro a utilidade pública do Grupo Pro-Évora, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na sua redação atual.

17 de março de 2021. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *André Moz Caldas.*

314083384